

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

1. OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE KITS DO ALUNO E DO PROFESSOR DESTINADOS A ATENDER AO PROJETO NAS ONDAS DA LEITURA JUNTO AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BATORITÉ/CE.

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, em conformidade com as Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520, de 18 de julho de 2002, no Decreto Federal nº. 10.024, de 20 de setembro de 2019 e nas demais normas legais aplicáveis e a Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Prefeitura Municipal de Baturité, através da Secretaria da Educação, entende que a educação faz parte do importante processo de transmissão e aquisição de conhecimentos, valores e habilidades que se inter-relacionam aos mais variados campos da vida em sociedade. O estudante, através desse processo, tem noção sobre a liberdade, dignidade, capacidade de desenvolvimento econômico e social, além do exercício de direitos e deveres cívicos, não se restringindo apenas às matérias tradicionais ensinadas. A educação vai além, transgredindo as fronteiras de ensino, pois o que o estudante detém de conhecimento na escola, seja disciplinar ou interdisciplinar, levará para o resto da vida. Por este motivo, a educação foi inserida no rol de direitos fundamentais resguardados pela Constituição Federal, que em seu artigo 6º., dispõe: "são direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação (...)".

3.2. Em 2014, o Brasil estabeleceu o seu Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024) para a próxima década, aprovado pela Lei no. 13.005/2014, a fim de determinar diretrizes, metas e estratégias para a política educacional do país. Foram constituídos quatro grupos de metas:

I) metas estruturantes, para garantir o direito à educação básica com qualidade; promover a garantia de acesso, da universalização do ensino obrigatório, e da ampliação das oportunidades educacionais;

II) metas de redução das desigualdades e valorização da diversidade;

III) metas de valorização dos profissionais da educação, e

IV) metas relativas ao ensino superior.

3.3. O ensino público, portanto, há de ser de qualidade, cabendo a Secretaria de Educação buscar todos os meios e ferramentas possíveis para o aperfeiçoamento dos mecanismos, práticas e metodologias de educação empregadas nas escolas públicas.

3.4. A educação no Brasil é conduzida a partir de um regime de colaboração entre os entes da Federação, ou seja, União, Estados e Municípios compartilham competências para a execução das ações que garantem à população o acesso à educação. Essa característica é uma grande potencialidade. No entanto, também apresenta desafios na implementação e execução das políticas públicas de educação básica.

3.5. Diante da necessidade de cada vez mais se investir na Educação, como base para o desenvolvimento estudantil exigida pelo Plano Nacional de Educação, dos alunos da rede pública municipal de ensino de Baturité, faz-se necessária tal aquisição como forma de dar materialidades e investimento à educação básica, para a formação e desenvolvimento de cidadãos conscientes de direitos e obrigações.

3.6. O objetivo da Secretaria Municipal da Educação na aquisição dos presentes livros é o de incentivar a leitura e o desenvolvimento dos alunos, por meio da linguagem oral e escrita, obtida através da leitura dos livros, além do desenvolvimento do vocabulário, linguagem relevante e com significado concreto, suporte contínuo, exposição das diferentes culturas, avaliação (lúdica) constante, dentre outros.

3.1.1. DA JUSTIFICATIVA PARA ENQUADRAMENTO PARA MODALIDADE PREGÃO

3.1.1.1. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens de que trata o Decreto Federal nº. 10.024, de 20 de setembro de 2019, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, mediante as especificações usuais de mercado, podendo portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão.

3.1.1.2. Os bens, objeto da presente licitação, caracterizam-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

3.1.1.3. O uso do Pregão se justifica por ser mais conveniente a Secretaria Municipal da Educação, devido à entrega parcelada do objeto.

3.2. DA JUSTIFICATIVA DO AGRUPAMENTO POR LOTE

3.2.1. A licitação, para a contratação de que trata o objeto deste Termo de Referência e seus Anexos, em lote, justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários fornecedores poderão implicar desconformidade da padronização, bem assim em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Somase a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao largo das aquisições, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos fornecedores.

3.2.2. O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art. 23, §1º, da Lei nº 8.668/1983, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

3.2.3. O agrupamento dos itens faz-se necessário haja vista a economia de escala, a eficiência na fiscalização de um único contrato e os transtornos que poderiam surgir com a existência de duas ou mais empresas para a execução e supervisão do fornecimento a ser prestado. Assim com destaque para os princípios da eficiência e economicidade, é imprescindível a licitação por grupo/lotes.

3.2.4. Justifica-se tal critério de julgamento e adjudicação por LOTE devido às seguintes particularidades:

3.2.4.1. Buscou-se evitar o aumento do número de fornecedores, com o intuito de preservar o máximo possível a rotina das unidades, que são afetadas por eventuais descompassos no fornecimento dos produtos por diferentes fornecedores;



3.2.4.2. Procurou-se lidar com um único fornecedor diminuindo o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação;

3.2.5. Diante do aumento da eficiência administrativa do setor público passa pela otimização do gerenciamento de seus contratos de fornecimento. Essa eficiência administrativa também é de estatura constitucional e deve ser buscada pela administração pública;

3.2.6. Inexiste ilegalidade na realização de pregão com previsão de adjudicação por lotes, e não por itens, desde que os lotes sejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem relação entre si – Acórdão 5.260/2011-ª Câmara – TCJ;

3.2.7. Demonstra-se ser mais vantajoso a escolha comparativamente ao critério usualmente requerido de adjudicação por Menor Preço POR LOTE, em cumprimento às disposições dos arts. 3º, § 1º, inciso I, art. 15 inciso IV, e 23, §§ 1º e 2º, todos da Lei n. 8.666/1993;

3.2.8. Foi efetuado o agrupamento dos lotes por produto, visando dotar de maior celeridade e eficiência as várias etapas procedimentais relativas a licitação, formalização e gerenciamento dos futuros contratos bem como a aquisição e recebimento dos produtos e controles dos atos processuais, com reflexos na economia processual e financeira, além de proporcionar uma maior atratividade para as empresas participantes da licitação

4. QUADRO COM AS ESPECIFICAÇÕES DOS LOTES:

LOTE 1					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	AUTOR	EDITORA	UNID.	QUANT.
1	LIVRO APRENDER CONSTRUINDO: EDUCAÇÃO INFANTIL 2 ANOS - ISBN: 978-65-86320-12-0; FORMATO: 31,0 X 22,5 CM, 98 PÁGINAS - DESTINADOS AOS ALUNOS DE 02 ANOS.	Amélia Albuquerque e Lourdes Amara	IMEPH	UND	240
2	LIVRO APRENDER CONSTRUINDO: EDUCAÇÃO INFANTIL 1 - ISBN: 978-85-7974-427-3; FORMATO: 31,0 X 22,5 CM, 200 PÁGINAS - DESTINADOS AOS ALUNOS DE 03 ANOS.	Iara Mamede e Lourdes Amaral	IMEPH	UND	360
3	LIVRO APRENDER CONSTRUINDO: EDUCAÇÃO INFANTIL 2 - ISBN: 978-85-7974-429-7; FORMATO: 31,0 X 22,5 CM, 252 PÁGINAS - DESTINADOS AOS ALUNOS DE 04 ANOS	Iara Mamede e Lourdes Amaral	IMEPI	UND	430
4	LIVRO APRENDER CONSTRUINDO: EDUCAÇÃO INFANTIL 3 - ISBN: 978-85-7974-430-3; FORMATO: 22,5 X 31,0 CM, 266 PÁGINAS - DESTINADOS AOS ALUNOS DE 05 ANOS.	Iara Mamede e Lourdes Amaral	IMEPH	UND	475

5	<p>KIT PROFESSOR COMPOSTO POR: * Manual do professor Aprender Construindo acompanhado com o livro do aluno; Número de páginas: 116 páginas Formato: 20,5 x 27,5 cm ISBN: 978-65-86020-C1-4 Edição: 1ª</p> <p>* Livro Concepções e práticas na Educação Infantil; Número de páginas: 272 páginas Formato: 20,5 x 27,5 cm ISBN: 978-85-7974-407-5 Edição 1ª*</p> <p>Livro Criando: Vivências e Experiências na educação Infantil; Número de páginas: 272 páginas Formato: 20,5 x 27,5 cm ISBN: 978-85-7974-407-5 Edição: 1ª</p> <p>* Cartazes de textos ampliados</p>	<p>Amélia Albuquerque, Arlene Holanda, Celsa Antunes, Lourdes Amara Yêdda freire; Arlindo Araújo, Guaraciara Barros Leal;</p>	IMFPH		
---	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------	--	--

LOTE 2 - INFANTIL 3 ANOS

ITEM	TÍTULO	AUTOR	EDITORA	UNID.	QUANT.
1	CONTANDO CARNEIRINHO	ARLENE HOLANDA	BRASIL TROPICAL	UNID	818
2	EU JÁ SEI BRINCAR	ANIELIZABETH	CORT EZ	UNID	818
3	EU JÁ SEI MEXER O CORPO	ANIELIZABETH	CORT EZ	UNID	818
4	A MENINA E O GATO	ANA THAIS FEITOSA	IMEP H	UNID	818
5	O DEFENSOR DA NATUREZA	AMELIA ALBUQUERQUE	IMEP H	UNID	818
6	PITOCO	MÁRCIA MONTENEGRO PRISCILA TRINDADE	FORT UNID	UNID	818

LOTE 3 - INFANTIL 4 ANOS

ITEM	TÍTULO	AUTOR	EDITORA	UNID.	QUANT.
1	EU JÁ SEI AS FORMAS GEOMÉTRICAS	ANIELIZABETH	CORT EZ	UNID	818



Baturité



2	EU JA SEI AS LETRAS DO MEU NOME	ANIELIZABETH	FORCORT	UNID	818
3	PITOCO	MÁRCIA MONTENEGRO, PRISCILA TRINDADE	UNID	818	818
4	A ABELHA BEKINHA	XICO BIZERRA	UNID	818	818
5	A GRAVATA DE GIRAFITO	XICO BIZERRA	UNID	818	818
6	A LENDA DA BORBOLETA	ANA THAIS FEITOSA	UNID	818	818

LCTE 4 - INFANTIL 5 ANOS

ITEM	TÍTULO	AUTOR	EDITORA	UNID.	QUANT.
1	O P NTINHO CURIOSO	ANA THAIS FEITOSA	IMEP H	UNID	818
2	ANIMAIS ESPECIAIS	VICÊNCIA JAGUARIBE	IMEP H	UNID	818
3	BICHOS	FRANCISCO GILSON	IMEP H	UNID	818
4	DEZ GATOS QUE SE TANGOLOMANGARAM	AMELIA ALBUQUERQUE	IMEP H	UNID	818
5	O QUE É, O QUE É?	ARLENE HOLANDA	IMEP H	UNID	818
6	PITOCO	MÁRCIA MONTENEGRO, PRISCILA TRINDADE	UNID	818	818

LOTE 5 - KIT ALUNO 1º ANO

ITEM	TÍTULO	AUTOR	EDITORA	UNID.	QUANT.
1	A BARATINHA E O CONCURSO QUE DEL EM CASAMENTO	ANA THAIS FEITOSA	IMEP H	UNID	370
2	ABC DA MENINADA	CRISPINIANO NETO	IMEP H	UNID	370
3	AS BOLINHAS E A COF	MARCELO MÁRIO DE MELO	IMEP H	UNID	370
4	FESTA DO PAPOCO	FAB ANA GUIMARÃES	IMLP H	UNID	370



5	O BAÚ DE SURPRESAS	MARIANE BIGIO	IMEP	H	UNID	370
6	O PATINHO CAFU	ANA THAIS FEITOSA	IMEP	H	UNID	370
LOTE 6 - KIT ALUNO 2º ANO						
ITEM	TÍTULO	AUTOR	EDITORA		UNID.	QUANT.
1	HISTORINHAS AMOROSAS	ELVIRA DRUMMOND	IMEP	H	UNID	355
2	A GALINHA ADIVINHONA	JOSÉ WALTER PIRES	IMEP	H	UNID	355
3	JOÃO E MARIA	EVARISTO GERALDO	IMEP	H	UNID	355
4	MAMÃE, ME CONTE UMA HISTÓRIA?	DINELZA DE LIMA	IMEP	H	UNID	355
5	O MENINO E O SEU CÃO	ANA THAIS FEITOSA	IMEP	H	UNID	355
6	RODA MUNDO	WALTER LARA	IMLP	H	UNID	355
LOTE 7 - KIT ALUNO 3º ANO						
ITEM	TÍTULO	AUTOR	EDITORA		UNID.	QUANT.
1	MARIA E MARIA	LENICE GOMES GLÁUCIA DE SOUZA	BRASIL TROPICAL		UNID	422
2	CAROLINA TROVÃO: SEU COLAR DE CORAIS E O RAIOSINHO DE SOL	VICÊNCIA JAGUARIBE	IMEP	H	UNID	422
3	COMO TUDO COMEÇOU	FERNANDC PAIXÃO	IMEP	H	UNID	422
4	GILOKA: A GIRAFÁ FOFQUEIRA	LU CHAMUSCA	IMEP	H	UNID	422
5	LIVRO DOS TRAVAS: VOLUME 2	ARLENE HCLANDA	IMEP	H	UNID	422
6	O ENCONTRO DO MÁGICO COM A BORBOLETA	MARISOL G NEZ ALBANO	IMEP	H	UNID	422



LOTE 8 - KIT ALUNO 4º ANO

ITEM	TÍTULO	AUTOR	EDITOR	UNID.	QUANT.
1	A CRIAÇÃO DA NOITE: LENDA INDÍGENA	EVARISTO GERALDO	IMEP H	UNID	455
2	A FAMÍLIA ENCANTADA	JULIANA BARROSO TAVARES PARENTE	IMEP H	UNID	455
3	LENDA DO UIRAPURU	GONÇALO FERREIRA DA SILVA	IMEP H	UNID	455
4	MANUELA E A DESCOBERTA DO MUNDO	WALTHER MOREIRA SANTOS	IMEP H	UNID	455
5	O BICHO FOLHARAL	ARIEVALDO VIANA	IMEP H	UNID	455
6	OUVIDO NAS CONCHAS	KELSON OLIVEIRA	IMEP H	UNID	455

LOTE 9 - KIT ALUNO 5º ANO

ITEM	TÍTULO	AUTOR	EDITOR	UNID.	QUANT.
1	MORFEU O SENHOR DOS SONHOS NO MUNDO DO FAZ DE CONTA	PAIVA NEVES	BRASIL TROPICAL	UNID	441
2	LETRINHA POR LETRINHA	LUCINDA AZEVEDO	IMEP H	UNID	441
3	O PALHAÇO VAZIO E A BAILARINA SOLIDÃO	NANA LACERDA	IMEP H	UNID	441
4	OS ANIMAIS TÊM RAZÃO	ANTONIO FRANCISCO	IMEP H	UNID	441
5	SONHOS DE MEL	BRUNO MONTEIRO, NANA LACERDA	IMEP H	UNID	441
6	UMA ESCADA PARA O CÉU	POLLYANA GAMA	IMEP H	UNID	441

LOTE 10 - KIT ALUNO 6º ANO					
ITEM	TÍTULO	AUTOR	EDITORA	UNID.	QUANT.
1	JOÃO DESTEMIDO E AS TRÊS FOLHAS DA SERPENTE	MARCO HAURÉLIO	CONHECIMENTO	UNID	566
2	HISTÓRIAS TECIDAS EM SEDA	LÚCIA HIRATSUKA	CORTILZ	UNID	566
3	A LE MARIA DA PENHA EM CORDEL	TIÃO SIMPATIA	IMEP	UNID	566
4	BERÇÁRIO DOS MONSTROS	DANIELA BLOCH	IMEP	UNID	566
5	GRAMÁTICA EM CORDEL	ZÉ MARIA DE FORTALEZA	IMEP	UNID	566
6	BICHOS APAIXONADOS	AMELIA ALBUQUERQUE	IMEP	UNID	566

LOTE 11 - KIT ALUNO 7º ANO					
ITEM	TÍTULO	AUTOR	EDITORA	UNID.	QUANT.
1	A PASSAGEM PROIBIDA	MUSTAFA YAZBEK	BRASIL TROPICAL	UNID	470
2	AS SEIS MOEDAS DE OURO	ANTONIO FRANCISCO	IMEP	UNID	470
3	SONHAR É PRECISO	ANA THAIS FEITOSA	IMEP	UNID	470
4	OS DOMADORES DE PALAVRAS	CELSO ANTUNES	IMEP	UNID	470
5	PATATIVA DO ASSARÉ DO NORDESTE PARA O MUNDO	EVARISTO GERALDO	IMEP	UNID	470
6	O DUENDE E AS LETRAS ENCANTADAS	EVARISTO GERALDO	IMEP	UNID	470



Baturité



LOTE 12 - KIT ALUNO 8º ANC

ITEM	TÍTULO	AUTOR	EDITORA	UNID.	QUANT.
1	LEITURA ENCANTADA: GÊNEROS TEXTUAIS	OBRA COLETIVA	IMEP H	UNID	365
2	O PESCADOR ENCANTADO	EVARISTO GERALDO	IMEP H	UNID	365
3	PELCNTHE A LENDA DO FUTEBOL	MINO	DIZ UNI	D	365
4	CORDÉIS DE ARREPIAR ÁFRICA	EVARISTO GERALDO, ROUXINOL DO RINARÉ	IMEP H	UNID	365
5	O PEQUENO PRÍNCIPE	ANTOINE DE SAINT- EXLPÉRY	IMEP H	UNID	365
6	POESIA EM CENA 1	ANA THAIS FEITOSA	IMEP H	UNID	365

LOTE 13 - KIT ALUNO 9º ANC

ITEM	TÍTULO	AUTOR	EDITORA	UNID.	QUANT.
1	SHAKESPEARE, UMA AVENTURA NO SERTÃO	ARIEVALDO VIANA	BRASIL TROPICAL	UNID	309
2	ABC DA FLORESTA AMAZÔNICA	POLYANNA FURTADO, THIAGO DE MELLO	IMEP H	UNID	309
3	LEITURA ENCANTADA 2: GÊNEROS TEXTUAIS	LUCINDA AZEVEDO	IMEP H	UNID	309
4	O PREÇO DA LIBERDADE	ROUXINOL DO RINARÉ	IMEP H	UNID	309
5	O LABIRINTO DO MINICTAURO	SEVERINO RODRIGUES	IMEP H	UNID	309
6	POESIA EM CENA 2	ANA THAIS FEITOSA, ROUXINOL DO RINARÉ	IMEP H	UNID	309

LOTE 14 - KIT PROFESSOR

ITEM	TÍTULO	AUTOR	EDITORA	UNID.	QUANT.
1	A ESCOLA DOS NOSSOS SONHOS	GABRIEL CHALITA	CORT EZ	UNID	350
2	APRENDENDO COM OS APRENDIZES	GABRIEL CHALITA	CORT EZ	UNID	350
3	SEMEADORES DA ESPERANÇA	GABRIEL CHALITA	CORT EZ	UNID	350
4	CAMINHOS DA ARTE	ARLENE HOLANDA	IMEP H	UNID	350

LOTE 15 - KIT INGLÊS ALUNO E PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO

ITEM	TÍTULO	AUTOR	EDITORA	UNID.	QUANT.
1	HANDS ON! - 1º ANO	SILVIA CARLA TELES BARBOSA	MARTINS & MARTINS	UNID	370
2	HANDS ON! - 2º ANO	SILVIA CARLA TELES BARBOSA	MARTINS & MARTINS	UNID	355
3	HANDS ON! - 3º ANO	SILVIA CARLA TELES BARBOSA	MARTINS & MARTINS	UNID	422
4	HANDS ON! - 4º ANO	SILVIA CARLA TELES BARBOSA	MARTINS & MARTINS	UNID	455



5	HANDS ON! - 5º ANO	SILVIA CARLA TELES BARBOSA	MARTINS & MARTINS	UNID	
6	HANDS ON! LIVRO DO PROFESSOR (CD AUDIO + FLASHCARD) - 1º ANO	SILVIA CARLA TELES BARBOSA	MARTINS & MARTINS	UNID	30
7	HANDS ON! LIVRO DO PROFESSOR (CD AUDIO + FLASHCARD) - 2º ANO	SILVIA CARLA TELES BARBOSA	MARTINS & MARTINS	UNID	35
8	HANDS ON! LIVRO DO PROFESSOR (CD AUDIO + FLASHCARD) - 3º ANO	SILVIA CARLA TELES BARBOSA	MARTINS & MARTINS	UNID	40
9	HANDS ON! LIVRO DO PROFESSOR (CD AUDIO + FLASHCARD) - 4º ANO	SILVIA CARLA TELES BARBOSA	MARTINS & MARTINS	UNID	40
10	HANDS ON! LIVRO DO PROFESSOR (CD AUDIO + FLASHCARD) - 5º ANO	SILVIA CARLA TELES BARBOSA	MARTINS & MARTINS	UNID	40

5. REFERENCIAL DE PREÇOS

Os preços de referência foram estimados com base nos valores médios obtidos através das cotações de preços anexas a este termo de referência, viabilizadas para verificação no mercado dos valores atinentes a contratação deste objeto.

6. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no vigente Orçamento Municipal, nas seguintes Dotações Orçamentárias, Elemento de Despesas e Fonte de Recurso:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	ORGÃO - PROGRAMA/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESAS	FONTE DE RECURSO
Sec. de Educação – Ens. Func.	07.02-12.361.1208.2.021	3.3.90.33.00	1540000000
Sec. de Educação – Ed. Infant - Pré	07.02-12.365.1208.2.022		
Sec. de Educação – Ed. Infant - Creches	07.02-12.365.1208.2.023		

7. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

7.1. O MUNICÍPIO obriga-se a:

- indicar o local e horários em que deverão ser entregues os materiais/produtos;
- permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
- efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste termo;

8. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO:

8.1. DAS ORDENS DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO: O fornecimento dos bens licitados se dará mediante expedição de ORDENS DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, por parte da administração ao licitante vencedor, que serão de forma parcelada, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Secretaria Gestora.

8.1.1. A ordem de compra/autorização de fornecimento emitida conterá o produto pretendido e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao CONTRATADO no seu endereço físico, ou enviada via e-mail ac seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro ou do próprio Pregão Eletrônico.

8.1.2. Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de compra/autorização de fornecimento, o fornecedor deverá fazer a entrega do produto no local, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a entrega dos bens.

8.1.3. O aceite dos bens pelo órgão receptor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo I quanto aos produtos entregues.

8.1.4. Poderão ser firmados contratos decorrentes do Pregão Eletrônico, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

8.2. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Os bens licitados deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, obedecendo a um cronograma de entrega, a partir das características que se apresentam nos quantitativos discriminados na ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO pela administração, no local, dia e horário estabelecidos pela Unidade Gestora, no almoxarifado do Município de Baturité.

8.2.1. Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias, além das respectivas fatura e Nota Fiscal.

8.3. Para os produtos objetos deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal por Anexo em nome da Prefeitura Municipal de Baturité, com endereço na Praça da Matriz, S/N, Palácio Entre Rios, Centro, Baturité/CE – CEP 62.760.000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.387.343/0001-08.

8.4. A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pelo Secretário Ordenador de Despesas.

8.5. A empresa vencedora e os produtos deverão estar rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas a proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

8.6. No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas neste Anexo I e na Carta Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas



Baturité



adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

8.7. Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo

8.8. Os bens licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as condições contidas no Termo de referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua Carta Proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros.

9. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

9.1. Os bens serão recebidos:

Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

9.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10. DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

10.1. PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos bens licitados, inclusive a margem de lucro.

10.2. PAGAMENTO: O pagamento será feito na proporção da entrega dos bens licitados, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões de Regularidade Fiscais e Trabalhistas, do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da Carta Proposta.

10.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições Editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

10.3. REAJUSTE: Os valores constantes das Cartas Propostas não sofrerão reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP- M da Fundação Getúlio Vargas.

10.4. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo once reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas neste Anexo:



Baturité
Ceará



- a) executar o fornecimento dos bens licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado no instrumento convocatório e no Anexo I, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- b) assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;
- c) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- f) aceitar, nas mesmas condições do contrato, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado do contrato, na forma do §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- g) a entrega dos produtos deverá ser efetuada de forma a não comprometer o funcionamento do fornecimento e deverá cumprir o cronograma expedido pela Secretaria de Educação do Município de Baturité/CE.
- h) comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
- i) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como a ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anomalia que verificar quando da execução do contrato;
- j) dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento do material, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Termo;
- k) prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- l) comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- m) possibilitar ao MUNICÍPIO efetuar vistorias nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
- n) respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- o) substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte o objeto recusado pela administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Termo de Referência, no Edital ou na Carta Proposta do Contratado, ou, quando for o caso, da amostra/protótipo, com o material entregue, sujeitando-se às penalidades cabíveis;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
132
Fls. _____
[Handwritten Signature]

COMISSÃO COMPETENTE DE LICITAÇÃO
206
Fls. _____
[Handwritten Signature]

- p) providenciar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, por sua conta e sem ônus para o MUNICÍPIO, a correção ou substituição, dos bens que apresentem defeito durante o período de garantia;
- q) prestar manutenção gratuita sobre todas as peças, componentes e acessórios dos bens objeto deste Termo, durante o prazo de garantia;
- r) manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta ata;
- s) manter seus empregados, quando nas dependências do MUNICÍPIO, devidamente identificados com crachá subscrito pela CONTRATADA, no qual constará, no mínimo, sua razão social, nome completo do empregado e fotografia 3x4;
- t) arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos materiais até o(s) local(is) de entrega;
- u) informar nas embalagens de transporte do produto, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: marca/fabricante, quantidade contida em cada caixa, número do Contrato, nº e data da Ordem de Fornecimento e o nome da fornecedora/fabricante;
- v) manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.

12. SÃO RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR AINDA:

- a) Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o MUNICÍPIO de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- b) Toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao MUNICÍPIO por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do fornecimento, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao MUNICÍPIO, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor o valor correspondente.

12.1. O fornecedor autoriza o MUNICÍPIO a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

12.2. A ausência ou omissão da fiscalização do MUNICÍPIO não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas neste termo.

12.3. Todo o material deverá ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitido, em hipótese alguma, a entrega de material reutilizado ou recondicionado.

12.4. A falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe ao vencedor, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

13. SANÇÕES

13.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua Carta Proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a Carta Proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo



inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Baturité e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Baturité pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

- 13.1.1. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:
- recusar em celebrar contrato quando regularmente convocado;
 - apresentar documentação falsa exigida para o certame;
 - não manter a Carta Proposta ou lance;
 - fraudar na execução do contrato;
 - comportar-se de modo inidôneo.

13.1.2. multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação do serviço, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do contrato;

13.1.3. multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na prestação do serviço licitado.

13.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos supostos anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei nº 10.520/02, as seguintes penas:

13.2.1. advertência;

13.2.2. multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado.

13.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

13.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.

13.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

13.4. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

14. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS:

a) Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

b) **Caso necessário**, facultativamente a Pregoeira abrirá prazo de 30 (trinta) minutos para que o detentor de melhor lance envie ao e-mail informado **prova de exequibilidade**, devendo demonstrar:

b.1) Planilha com os custos do produto de cada item;

b.2) Planilha com custo com a logística de entrega no município, evidenciando a mão de obra empregada bem como os encargos aplicados no pessoal envolvido com a entrega.

c) Não sendo demonstrada a exequibilidade nestes termos, a Pregoeira desclassificará a proposta, convocando os licitantes remanescentes na ordem de classificação até a apuração de proposta ou lance vencedor que atenda o requisito de exequibilidade.



d) Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e as condições de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que satisfaça às condições e exigências constantes no Edital e seus anexos.

e) Ocorrendo a situação referida neste sub-tem, a Pregoeira poderá negociar com a licitante para que seja obtida melhor proposta.

f) Haverdo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando nova data e horário para a sua continuidade.

g) Sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá opção, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto previsto nos artigos 44 e 45 da LC n. 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

14.1. O lance ofertado depois de proferido será irrevogável, não podendo haver desistência, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

14.2. Os licitantes que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis serão considerados desclassificados, não se admitindo complementação posterior.

14.3. Considerar-se-ão preços manifestamente inexequíveis aqueles que forem simbólicos, irrisórios, de valor zero ou incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

14.4. Não serão adjudicadas Cartas Propostas com preços superiores aos valores estimados para a contratação constante da planilha anexa ao Termo de Referência.

14.6. Na hipótese de desclassificação do licitante que tiver apresentado a oferta com menor valor, a Pregoeira deverá negociar diretamente com o classificado subsequente para que seja obtida melhor oferta que a sua Carta Proposta anteriormente oferecida a fim de conseguir menor preço, caso não comprovada a compatibilidade do licitante anteriormente classificado.

15. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

15.1. A Pregoeira efetuará o julgamento das propostas pelo critério de "menor preço por lote", podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor por LOTE, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

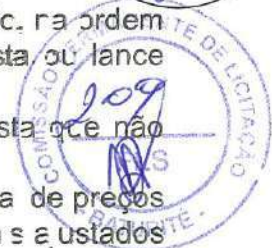
15.2. Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, a Pregoeira negociará a redução do preço com o seu detentor.

15.3. Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, a pregoeira comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma do **Decreto Federal nº. 10.024/2019 e 8.666/93**. A Pregoeira verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação.

15.4. No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta nos mesmos prazos previstos, a contar da convocação pela pregoeira através do chat de mensagens.

15.5. A inobservância aos prazos elencados neste termo de referência, ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará a inabilitação do licitante e conseqüente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pela Pregoeira.

15.6. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance



subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

15.7. Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital.

15.8. Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.

15.8.1. Definido o valor final da proposta, a pregoeira convocará o arrematante para anexar em campo próprio do sistema, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a proposta de preços com os respectivos valores readequados ao último lance ofertado.

16. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

16.1. Os **INTERESSADOS**, na forma dos artigos 34 a 37 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada c/c art. 40 do Decreto Federal nº 10.024/2019, habilitar-se-ão à presente licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados, os quais serão analisados pela Pregoeira quanto a sua autenticidade e o seu prazo de validade

16.2. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando será encerrada tal possibilidade (Art. 26 § 1º da Lei 10.024/2019), por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) "pdf", "doc", "xls", "png" ou "jpg", observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br.

OBS¹: Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública. (Art. 26 § 6º da Lei 10.024/2019)

OBS²: Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via email, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

16.3. Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora, o Contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

16.4. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

b) **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

c) **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

d) **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir.

e) **ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA SEDE DA LICITANTE;**

f) **CÓPIA RG E CPF DO(S) SÓCIO(S) ADMINISTRADOR(S) OU TITULAR DA PESSOA JURÍDICA.**

16.5. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Provas de regularidade, em plena validade, para com:

c.1) A comprovação de **REGULARIDADE** para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

c.2) A comprovação de **REGULARIDADE** para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c.3) A comprovação de **REGULARIDADE** para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade – CRF;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, (NR), conforme Lei 12.440/2011 de 07 de julho de 2011

Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93 sendo facultado à Administração convocar os licitantes



Baturité



remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista no prazo definido no item acima.

16.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, fornecido através de atestado (s) de capacidade técnica, fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando que a LICITANTE forneceu ou está fornecendo produtos compatíveis em características com o objeto da licitação.

a.1) Poderá, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica para comprovação ao que dispõe o item a), instrumento de nota fiscal/contrato de fornecimento, respectivos ao qual o atestado faz vinculação

b) Apresentar declaração explícita de disponibilidade de equipamentos e instalações para a apresentação dos serviços constando de: relação de equipamentos, fotografias da estrutura física externa e interna da sede da empresa e alguns documentos (água, luz, telefone fixo, outros) que comprovem o funcionamento da empresa (no nome da empresa e/ou CNPJ).

16.7. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) **Balanço patrimonial e demonstrações contábeis (DRE) do último exercício fiscal**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

a.1) Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentadas:

a.1.1) **Sociedades empresariais em geral:** registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, acompanhados de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário ao qual foi extraído.

a.1.2) **Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº. 6.404/76:** registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia;

a.1.3) **Sociedades simples:** registrados no Registro Civil das Pessoas jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária deverá sujeitar-se as normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial.

a.1.4) **As empresas constituídas há menos de um ano:** apresentarão deverão apresentar demonstrativo do Balanço de Abertura devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial do domicílio da licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na



Baturité



Junta Comercial assinada pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

b) Entende-se que a expressão **"na forma da lei"** constante no item a), no mínimo: balanço patrimonial e DRE, registro na Junta Comercial ou órgão competente, termos de abertura e encerramento).

c) As cópias deverão ser originárias do Livro Diário devidamente formalizado e registrado.

d) A empresa optante pelo *Sistema Público de Escrituração Digital - SPED* poderá apresentá-lo **na forma da lei**.

e) Entende-se que a expressão **na forma da lei** constante no item d) engloba, no mínimo:

- Balanço Patrimonial;
- DRE – Demonstração do Resultado do Exercício;
- Termos de abertura e de encerramento;
- Recibo de entrega de escrituração contábil digital; (Para efeito o que determina o Art. 2º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018);
- Comprovantes/termos de autenticações digitais (assinatura digital), a fim de garantir a autoria, a autenticidade, a integridade e a validade jurídica do documento digital.

OBS¹: A autenticação de livros contábeis das pessoas jurídicas não sujeitas ao Registro do Comércio, poderá ser feita pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped, instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, por meio da apresentação de escrituração contábil digital, na forma estabelecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda. (Art. 1º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018).

f) As cópias deverão ser originárias do Livro Diário constante do SPED.

g) A Escrituração Digital deverá estar de acordo com as Instruções Normativas (RFB nº 1420/2013 e RFB nº 1594) que tratam do *Sistema Público de Escrituração Digital - SPED*. Para maiores informações, verificar o site www.receita.gov.br, no link SPED. Ficando a exigência de apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, a ser apresentado no prazo que determina o art. 5º das Instruções Normativas da RFB, bem como o que determina a Jurisprudência no Acórdão TCU nº 2.669/2013 de relatoria do Ministro Valmir Campelo.

h) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (artigo 31 da Lei nº 8.566/93) em data não superior a 30 (trinta) dias.

i) Certidão Específica expedida pela junta comercial da sede da licitante, comprovando todos os atos da empresa (inscrição, enquadramento, alterações de dados etc.), em data não superior a 30 (trinta) dias;

j) Certidão Simplificada expedida pela junta comercial da sede da licitante, comprovando o registro da empresa e indicando o objetivo, endereço, composição da firma e o seu Capital Social Integralizado, em data não superior a 30 (trinta) dias.

16.8. DEMAIS EXIGÊNCIAS:

a) Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DCU de 28/10/1999, e ao inciso XXVI, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

b) Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).

16.9. Todos os documentos de habilitação exigidos nesse processo deverão ser apresentados, através do sistema da plataforma eletrônica, em original ou cópia autenticada, mesmo os documentos digitalizados, que devem retratar fielmente a condição do documento original ou autenticado. Caso o licitante contrarie ou deixe de apresentar qualquer uma dessas exigências, o mesmo será inabilitado.

16.10. Os documentos expedidos pela *Internet* poderão ser apresentados em **forma original** ou **cópia reprográfica sem autenticação**. Entretanto, estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pela Preçoeira.

16.11. Será Inabilitado o licitante que não atender as exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar, os documentos defeituosos em seus conteúdos e formas.

Baturité/CE, 03 de fevereiro de 2022.


Hébert Fernandes Félix
ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE GESTORA DA SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ/CE

PARECER TÉCNICO PEDAGÓGICO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE BATURITÉ/CE



Parecer da equipe técnica da Secretaria de Educação de Baturité/CE na seleção de livros de literatura infantil e juvenil, tendo em vista a renovação e ampliação do Projeto Nas Ondas da Leitura no município, considerando os resultados positivos obtidos com a aplicação do mesmo no exercício do ano letivo de 2021 e atendendo solicitações e sugestões de suas equipes docentes tendo em vista que possa acontecer junto às crianças da educação infantil e aos alunos do ensino fundamental do 1º ao 9º ano.

1 – JUSTIFICATIVA PARA A CONTINUIDADE DO PROJETO

Podemos expressar a nossa forma de ver a vida com as palavras. As palavras ditas com entusiasmo e fé tem um grande poder de se tornar realidade. A palavra humana é um diploma em mérito e expressão. Cultive boas palavras porque as palavras positivas são o caminho certo para realizar seus sonhos. (Texto produzido Maria Mikaelle Pinheiro Muniz de Souza do 6º ano da Escola Maria de Lourdes da Silveira de Baturité após a leitura do livro O poder da palavra de Amelia Albuquerque)

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) é o documento que define os aprendizados fundamentais durante toda a trajetória do aluno, desde a Educação Infantil até o Ensino Médio, como orientação e guia para a elaboração e a atualização dos currículos escolares em todo país. Vale ressaltar que as particularidades sociais, regionais e metodológicas de cada município e instituição de ensino são consideradas nesse documento, singularizando cada currículo.

Na Base, a literatura é contemplada sobretudo na terceira das dez Competências Gerais da Educação Básica:

Valorizar e fruir as diversas manifestações artísticas e culturais, das locais às mundiais, e também participar de práticas diversificadas da produção artístico-cultural.

É também dado igual destaque à Literatura na competência nove das dez Competências Básicas para a Aprendizagem e a Aquisição da Língua Portuguesa no Ensino Fundamental:

Envolver-se em práticas de leitura literária que possibilitem o desenvolvimento do senso estético para fruição, valorizando a literatura e outras manifestações artístico-culturais como formas de acesso às dimensões lúdicas, de imaginário e encantamento, reconhecendo o potencial transformador e humanizador da experiência com a literatura.

Existe assim, na Base, uma grande valorização do texto literário, como reconhecimento da sua importância no enriquecimento da cultura dos estudantes e a riqueza de descobertas que proporciona.

A literatura é a arte da palavra, mas também instrumento de interação social e de comunicação, meio de transmissão da cultura, dos conhecimentos e ensinamentos de determinada comunidade. Por meio das obras literárias, o escritor expõe seu ponto de vista diante da realidade, levando o leitor a refletir sobre si e sobre o outro. Com isso, a literatura e a Arte de modo geral, contribuem ainda para questionar o senso comum, estimulando atitudes críticas fundamentais para o processo de transformação social.

Além de ser prazerosa, a leitura propicia o enriquecimento intelectual e cultural do leitor e o desenvolvimento de suas habilidades socioemocionais. O contato com textos ficcionais e a identificação com personagens em situações de impasse e superação, estimula nas crianças e também nos jovens, o processo de autoconhecimento, reconhecimento das emoções, desenvolvimento da empatia, que por seu turno os auxilia a lidar melhor com os próprios desafios e a respeitar a diversidade.

Assim, a gestão municipal de Baturité optou por no exercício de 2021 investir em um projeto de leitura e escrita que entre outros tantos ganhos possibilitou em plena pandemia:

- Oferecer momentos de reflexão e incentivo à leitura estimulando a criatividade e a imaginação, diminuindo o estresse, aprimorando o vocabulário e a escrita, contribuindo para a aquisição do hábito da leitura e para melhorar a leitura e escrita dos alunos.
- Fortalecer a cultura local, desenvolver ações cidadãs coletivas e resgatar histórias de antigas memórias narradas pelas famílias.
- Mobilizar a todos: crianças, famílias e escola permitindo ao leitor o contato com diferentes gêneros textuais.
- Despertar nos estudantes a capacidade de narrar histórias e ilustrá-las de uma forma divertida, dinâmica e envolvente.
- Incentivar os alunos a produzir textos autorais incentivando a se tornarem futuros escritores e ilustradores.
- Incentivar que os amigos e familiares dos alunos também leiam porque os livros chegaram as casas dos discentes, criando seu primeiro acervo pessoal de livros literários.
- Desenvolver a leitura, a oralidade e a compreensão leitora dos alunos.
- Melhorar o processo de alfabetização das crianças trazendo significado social para a linguagem escrita.
- Ampliar a visão de alunos e professores para o mundo da leitura, despertando o desejo de ler junto aos adolescentes e aqueles que antes não se interessavam por livros.
- Contribuir para a formação de um leitor crítico, autônomo capaz de valorizar a leitura e ler com compreensão e interpretação do texto lido
- Melhorar o domínio das competências relativas à leitura e escrita dos alunos.

O município de Baturité ao definir o livro, a leitura e a produção escrita como prioridade de sua ação educativa optou assim por um projeto que possa mobilizar a escola e a família para juntos descobrirem o exercício da leitura e da escrita como construção criativa, partilhada, significativa, lúdica e prazerosa, despertando a vontade de ler, a fim

de favorecer a aquisição da competência leitora e da capacidade de produção escrita em exercícios sistemáticos e planejados.

A lei nº 10.753 de 30 de outubro de 2003 que trata da política Nacional do Livro estabelece em seu Capítulo I, Art.1º:

II - O livro é o meio principal e insubstituível da difusão da cultura e transmissão do conhecimento, do fomento à pesquisa social e científica, da conservação do patrimônio nacional, da transformação e aperfeiçoamento social e da melhoria da qualidade de vida;

Amparados pela Lei e pelos Documentos Oficiais que regem à educação em nosso país e fortalecidos pelos resultados exitosos obtidos, a equipe técnica da Secretaria do Município reuniu-se com a equipe técnica da Editora IMEPH para análise dos títulos a serem trabalhos em 2022 sendo estabelecido como critérios para a seleção:

- Qualidade gráfica das obras oferecidas despertando pelo olhar a curiosidade e a vontade de ler o texto, de ficar com ele, de descobrir os mistérios que ele pode revelar.
- Oferecer diversidade de gêneros textuais como o livro de imagem, o conto, o cordel, o poema, a quadrinha, o texto teatral, a tirinha em narrativas fartamente ilustradas, traduzindo o texto com inspiração e beleza.
- Contar com um acervo de livros que considerem os interesses e necessidades dos públicos a que se destinam, tratando de temáticas diversificadas, tais como: formação de valores, ética, autoestima, relacionamento, inclusão, meio ambiente, ações protagonistas, liderança, cultura, folclore, consumo, respeito às diferenças, cidadania, entre outros.

2 – O DIFERENCIAL DO PROJETO

Um projeto de leitura e escrita não se concretiza com a simples aquisição do acervo literário, mas requer uma intencionalidade educativa que se concretize numa metodologia que mobilize e motive os principais atores do processo. Nesse tocante, o município de Baturité opta por desenvolver o Projeto Nas Ondas da Leitura considerando entre tantas outras razões:

- Está concernente com as propostas e metas do município de fortalecimento das políticas públicas no que se refere à melhoria dos indicadores educacionais,
- É aplicável à realidade local, respeitando a diversidade cultural própria à região Nordeste;
- Oferece assessoria pedagógica contribuindo para a formação de professores, mobilização da família e desenvolvimento do potencial criativo dos alunos;
- Oferece estratégias que motivam para a leitura e a escrita favorecendo a inserção da família no acompanhamento e incentivo aos seus filhos.
- Valoriza o talento local e fortalece a autoestima possibilitando a publicação de textos produzidos pelas crianças e jovens.

Além disso, esse projeto conta com a possibilidade de utilização de ferramentas digitais em ambiente virtual oferecendo propostas de ações que aproximam ainda mais a família da escola, ampliam o tempo de experiências escolares e despertam o interesse de crianças e jovens para a literatura, a leitura, a escrita, a pesquisa, a arte, a ciência, a cooperação, a descoberta.

O acesso ao Portal IMEPH oportuniza maiores e melhores formatos de formação continuada, garantindo que além das formações presenciais os professores e coordenadores participem de cursos montados por grandes autores sobre o exercício da leitura e da produção escrita, bem como, possibilidades de leituras complementares, conversas com os autores e ilustradores com perguntas formuladas pelos alunos leitores, orientações específicas para cada livro literário do Kit, atividades interativas de Literacia, Numeracia e Diversificadas que conversam com cada obra, propostas criativas de produção textual, partilha de experiências exitosas, acompanhamento e avaliação de todos os passos do processo.

3. PARECER FINAL

Considerando, portanto, que o Projeto Nas Ondas da Leitura de exclusividade da Editora IMEPH, atende plenamente todas as expectativas do Município de Baturité no desenvolvimento de um Programa de formação de alunos leitores e escritores somos de **PARECER FAVORÁVEL** à sua efetivação para o ano de 2022.

Pareceristas:

Nome: Imãmica Maria Rosa Pinto

CPF: 506.777.903.63

Nome: Maria Cleonice Duarte de Costa

CPF: 646.041.283.91

Nome: Francisco Jacinto Batista

CPF: 02681173-14

Nome: Keyla Kellyane Dias Alves

CPF: 96885834315

Nome: Francisco Manoel de Almeida Silva

CPF: 028.602.343-35

Nome: Dulacineia Lopes Almeida

CPF: 143.279.353-15

Nome: Heloisa Maria Freitas da Silva

CPF: 584.898.353.49

Baturité, 20 de Janeiro de 2022.



**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE BATURITÉ****PARECER TÉCNICO PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DESTINADOS A ATENDER A EDUCAÇÃO INFANTIL JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE BATURITÉ****1. APRESENTAÇÃO**

O presente Parecer foi elaborado por representantes da equipe técnica da Secretaria de Educação do Município de Baturité na aprovação de livros destinados à Educação Infantil. Objetiva impulsionar perspectivas de ensino aprendizagem oferecendo recursos para colocar a criança diante de oportunidades de observar, questionar, levantar hipóteses, concluir, argumentar, conhecer-se a si e aos outros, compreender as relações com a natureza, com a cultura e com a produção científica e desenvolver a consciência fonológica.

2. PARECER DOS LIVROS A SEREM ADQUIRIDOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL

Entre as coleções analisadas foi mais uma vez selecionado o material estruturado Aprender Construindo para crianças de 2, 3, 4 e 5 anos, o livro Concepções e Práticas na Educação Infantil suporte teórico e prático para a ação docente bem como o Projeto Cirandar que possibilita o desenvolvimento de competências socioemocionais e culturais e enriquece os momentos da rotina com atividades de musicalização.

Todos esses recursos pedagógicos estão em consonância com a BNCC, os campos de experiência, seus objetos de conhecimento e as respectivas habilidades propostas. As situações de aprendizagem oferecidas possibilitam à criança, as ações de brincar, de conviver, de participar, de conhecer a si mesmo, de expressar-se e de explorar seu corpo, sua história e o mundo ao seu redor.

Foi fator determinante para a seleção deste material didático os seguintes pressupostos:

- Resultados positivos obtidos com a utilização do material estruturado no ano letivo de 2021, tendo sido um aliado no desenvolvimento de aulas à distância e um facilitador no relacionamento com as famílias;
- Apoio recebido na utilização de recursos da plataforma digital no planejamento, acompanhamento e avaliação das situações de aprendizagem empreendidas;
- Coerência entre o livro do aluno e o manual do professor, sendo, este, um forte instrumento na compreensão dos objetivos e no planejamento das atividades propostas;
- Contato com diferentes portadores textuais, estimulando o desenvolvimento da consciência fonológica, a leitura, a escrita e a oralidade;
- Estímulo a autonomia, focando no processo de aprendizagem e respeitando os ritmos de cada criança;
- Situações de aprendizagem com objetivos claros, desafiadores e capazes de garantir a participação ativa das crianças na construção do conhecimento;



- Impressão nítida e encadernação resistente.
- Projeto gráfico que privilegiou não só o cuidado com tamanhos e tipologias de fontes de letras, mas também o uso de imagens reais, aproximando as crianças de cenas e objetos com os quais ela convive no dia a dia;
- Desenvolvimento do potencial cognitivo, social, cultural e afetivo das crianças;
- As atividades são consistentes e coerentes com assuntos de interesse para a faixa etária a que se destinam;
- As atividades propostas estão em consonância com a concepção de criança embasada pelos estudos realizados por teóricos que contribuíram para um novo entendimento sobre a infância, principalmente, Piaget, Vygotsky e Wallon.

3 – Formação Continuada Oferecida

A aquisição dos livros permitirá o acesso a Plataforma digital com orientações específicas e acesso a materiais complementares que irão enriquecer as aulas a serem ministradas. O projeto de formação dos educadores contará com momentos presenciais e à distância, proporcionando suporte pedagógico aos educadores, compartilhando ideias e experiências, lançando propostas de ampliação cultural, elaborando a construção de uma rotina pedagógica voltada às aprendizagens dos alunos, possibilitando uma intervenção pedagógica mais qualitativa e criando um espaço voltado à reflexão e avaliação tanto dos alunos quanto da própria prática dos educadores.

4- Parecer Final

Diante dos argumentos expostos, concluímos que o material estruturado do Projeto Aprender Construindo Educação Infantil aqui referendado, atende plenamente às expectativas da Rede Municipal de Ensino de BATURITÉ, e assim sendo, somos de parecer favorável à continuidade de sua utilização no ano letivo de 2022, com a aquisição dos livros relacionados em documento anexo ao presente Parecer.

Comissão Técnica:

Nome: Isimênia Maria Perce Pinto

CPF: 166.777.903.63

Nome: Maria Elizavara Duarte de Castro

CPF: 046.041.273-44

Nome: Keyla Kellyane Dias Alves

CPF: 96.835.8343.15

Nome: Franco Junior Batista

CPF: 02681173-74

Nome: Francisca Maria de Jesus Brito

CPF: 238.008.043-35

Nome: Helvira Maria Brito da Silva

CPF: 1584.899.353-49

Baturité, 20 de Janeiro de 2022.



ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE KITS DO ALUNO E DO PROFESSOR DESTINADOS A ATENDER AO PROJETO NAS ONDAS DA LETURA JUNTO AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BATURITÉ

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	AUTOR	EDITORA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
1	LIVRO APRENDER CONSTRUINDO: EDUCAÇÃO INFANTIL 2 ANOS - ISBN: 978-65-86020-12-0; FORMATO: 31,0 X 22,5 CM, 98 PÁGINAS - DESTINADOS AOS ALUNOS DE 02 ANOS.	Amélia Albuquerque e Lourdes Amaral	IMEPH	UND	240			
2	LIVRO APRENDER CONSTRUINDO: EDUCAÇÃO INFANTIL 1 - ISBN: 978-85-7974-427-3; FORMATO: 31,0 X 22,5 CM, 200 PÁGINAS - DESTINADOS AOS ALUNOS DE 03 ANOS.	Iana Mamede e Lourdes Amara	IMEPH	UND	360			
3	LIVRO APRENDER CONSTRUINDO: EDUCAÇÃO INFANTIL 2 - ISBN: 978-85-7974-429-7; FORMATO: 31,0 X 22,5 CM, 252 PÁGINAS - DESTINADOS AOS ALUNOS DE 04 ANOS.	Iana Mamede e Lourdes Amara	IMEPH	UND	450			
	LIVRO APRENDER CONSTRUINDO: EDUCAÇÃO INFANTIL 3 - ISBN: 978-85-7974-430-3; FORMATO: 22,5 X 31,0 CM, 266 PÁGINAS - DESTINADOS AOS ALUNOS DE 05 ANOS.	Iana Mamede e Lourdes Amara	IMEPH	UND	475			
5	KIT PROFESSOR COMPOSTO POR: * Manual do professor Aprender Construindo acompanhado com o livro do aluno; Número de páginas: 116 páginas Formato: 20,5 x 27,5 cm ISBN: 978-65-86020-01-4 Edição: 1ª * Livro Concepções e práticas na Educação Infantil; Número de páginas: 272 páginas Formato: 20,5 x 27,5 cm ISBN: 978-85-7974-407-5 Edição: 1ª * Livro Cirandar: Vidas e Experiências na Educação Infantil; Número de páginas: 272 páginas Formato: 20,5 x 27,5 cm ISBN: 978-85-7974-407-5 Edição: 1ª * Cartazes de textos ampliados	Amélia Albuquerque, Arlene Holanda, Celso Antunes, Lourdes Amaral, Yedda freire; Arlindo Araújo, Guaraclara Barros Lea;	IMEPH	KIT	70			
TOTAL							R\$	-

INFANTIL 3 ANOS

ITEM	TÍTULO	AUTOR	EDITORA	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CONTANDO CARNEIRINHO	ARLENE HOLANDA	BRASIL TROPICAL	UNID	800		
2	EU JÁ SEI BRINCAR	ANIELIZABETH	CORTEZ	UNID	800		
	EU JÁ SEI MEXER O CORPO	ANIELIZABETH	CORTEZ	UNID	800		
	A MENINA E O GATO	ANA THAIS FEITOSA	IMEPH	UNID	800		
	O DEFENSOR DA NATUREZA	AMELIA ALBUQUERQUE	IMEPH	UNID	800		
6	PITOCO	MÁRCIA MONTENEGRO, PRISCILA TRINDADE	FORT	UNID	800		
TOTAL							

INFANTIL 4 ANOS

ITEM	TÍTULO	AUTOR	EDITORA	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	EU JÁ SEI AS FORMAS GEOMÉTRICAS	ANIELIZABETH	CORTEZ	UNID	800		
2	EU JÁ SEI AS LETRAS DO MEU NOME	ANIELIZABETH	CORTEZ	UNID	800		
3	PITOCO	MÁRCIA MONTENEGRO, PRISCILA TRINDADE	FORT	UNID	800		
4	A ABELHA BEKINHA	XICO BIZERRA	IMEPH	UNID	800		
5	A GRAVATA DE GIRAFITO	XICO BIZERRA	IMEPH	UNID	800		
6	A LENDA DA BORBOLETA	ANA THAIS FEITOSA	IMEPH	UNID	800		
TOTAL							

INFANTIL 5 ANOS

ITEM	TÍTULO	AUTOR	EDITORA	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	O PINTINHO CURIOSO	ANA THAIS FEITOSA	IMEPH	UNID	800		
2	ANIMAIS ESPECIAIS	VICÊNCIA JAGUARIBE	IMEPH	UNID	800		
3	BICHOS	FRANCISCO GILSON	IMEPH	UNID	800		
4	DEZ GATOS QUE SE TANGOLOMANGARAM	AMELIA ALBUQUERQUE	IMEPH	UNID	800		
5	O QUE É, O QUE É?	ARLENE HOLANDA	IMEPH	UNID	800		

(Handwritten signatures)

(Handwritten signature)



ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE KITS DO ALUNO E DO PROFESSOR DESTINADOS A ATENDER AO PROJETO NAS ONDAS DA LEITURA JUNTO AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BATURITÉ

6	PITOCO	MÁRCIA MONTENEGRO, PRISCILA TRINDADE	FORT	UNID	818		
							TOTAL
KIT ALUNO 1º ANO							
ITEM	TÍTULO	AUTOR	EDITORA	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	A BARATINHA E O CONCURSO QUE DEU EM CASAMENTO	ANA THAIS FEITOSA	IMEPH	UNID	370		
2	ABC DA MENINADA	CRISPINIANO NETO	IMEPH	UNID	370		
3	AS BOLINHAS E A COR	MARCELO MÁRIO DE MELO	IMEPH	UNID	370		
4	FESTA DO PAPOCO	FABIANA GUIMARÃES	IMEPH	UNID	370		
5	O BAÚ DE SURPRESAS	MARIANE BIGIO	IMEPH	UNID	370		
6	O PATINHO CAFU	ANA THAIS FEITOSA	IMEPH	UNID	370		
							TOTAL

KIT ALUNO 2º ANO							
ITEM	TÍTULO	AUTOR	EDITORA	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	HISTORINHAS AMOROSAS	ELVIRA DRUMMOND	IMEPH	UNID	355		
2	A GALINHA ADIVINHONA	JOSÉ WALTER PIRES	IMEPH	UNID	355		
3	JOÃO E MARIA	EVARISTO GERALDO	IMEPH	UNID	355		
4	MAMÃE, ME CONTE UMA HISTÓRIA?	DIMELZA DE LIMA	IMEPH	UNID	355		
5	O MENINO E O SEU CÃO	ANA THAIS FEITOSA	IMEPH	UNID	355		
6	RODA MUNDO	WALTER LARA	IMEPH	UNID	355		
							TOTAL

KIT ALUNO 3º ANO							
ITEM	TÍTULO	AUTOR	EDITORA	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	MARIA E MARIA	LENICE GOMES, GLÁUCIA DE SOUZA	BRASIL TROPICAL	UNID	422		
2	CAROLINA TROVÃO: SEU COLAR DE CORAIS E O RAIOLINHO DE SOL	VICÊNCIA JAGUARIBE	IMEPH	UNID	422		
3	COMO TUDO COMEÇOU	FERNANDO PAIXÃO	IMEPH	UNID	422		
4	GILOKA: A GIRafa FOFOQUEIRA	LU CHAMUSCA	IMEPH	UNID	422		
5	LIVRO DOS TRAVAS: VOL. IME 2	ARLENE HOLANDA	IMEPH	UNID	422		
6	O ENCONTRO DO MÁGICO COM A BORBOLETA	MARISOL GINEZ ALBANO	IMEPH	UNID	422		
							TOTAL

KIT ALUNO 4º ANO							
ITEM	TÍTULO	AUTOR	EDITORA	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	A CRIAÇÃO DA NOITE: LENDA INDÍGENA	EVARISTO GERALDO	IMEPH	UNID	455		
2	A FAMÍLIA ENCANTADO	PARENTE	IMEPH	UNID	455		
3	LENDA DO UIRAPURU	GONÇALC FERREIRA DA SILVA	IMEPH	UNID	455		
4	MANU E A DESCOBERTA DO MUNDO	WALTHER MOREIRA SANTOS	IMEPH	UNID	455		
5	O BICHO FOLHARAL	ARIEVALDO VIANA	IMEPH	UNID	455		
6	OUVIDO NAS CONCHAS	KELSON OLIVEIRA	IMEPH	UNID	455		
							TOTAL

KIT ALUNO 5º ANO							
ITEM	TÍTULO	AUTOR	EDITORA	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	MORFEO O SENHOR DOS SONHOS NO MUNDO DO PAZ DE CONTA	PAIVA NEVES	BRASIL TROPICAL	UNID	441		
2	LETRINHA POR LETRINHA	LUCINDA AZEVEDO	IMEPH	UNID	441		
3	O PALHAÇO VAZIO E A BAILARINA SOLIDÃO	NAMA LACERDA	IMEPH	UNID	441		
4	OS ANIMAIS TÊM RAZÃO	ANTONIO FRANCISCO	IMEPH	UNID	441		
5	SONHOS DE MEL	LACERDA	IMEPH	UNID	441		
6	UMA ESCADA PARA O CÉL	POLLYANA GAMA	IMEPH	UNID	441		
							TOTAL

KIT ALUNO 6º ANO							
ITEM	TÍTULO	AUTOR	EDITORA	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	JOÃO DESTEMIDO E AS TRÊS FOLHAS DA SERPENTE	MARCO HAURÉLIO	CONHECIMENTO	UNID	565		
2	HISTÓRIAS TECIDAS EM SEDA	LÚCIA HIRATSUKA	CORTEZ	UNID	565		
3	A LEI MARIA DA PENHA EM CORDEL	TIÃO SIMPATIA	IMEPH	UNID	565		
4	BERCÁRIO DOS MONSTROS	DANIELA BLOCH	IMEPH	UNID	565		
5	GRAMÁTICA EM CORDEL	ZÉ MARA DE FORTALEZA	IMEPH	UNID	565		
6	BICHOS APAIXONADOS	AMELA ALBUQUERQUE	IMEPH	UNID	565		

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]



ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE KITS DO ALUNO E DO PROFESSOR DESTINADOS A ATENDER AO PROJETO NAS ONDAS DA LEITURA JUNTO AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BATURITÉ

KIT ALUNO 7º ANO							TOTAL
ITEM	TÍTULO	AUTOR	EDITORA	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	A PASSAGEM PROIBIDA	MUSTAFA YAZBEK	BRASIL TROPICAL	UNID	470		
2	AS SEIS MOEDAS DE OURO	ANTONIO FRANCISCO	IMEPH	UNID	470		
3	SONHAR É PRECISO	ANA THAIS FEITOSA	IMEPH	UNID	470		
4	OS DOMADORES DE PALAVRAS	CELSE ANTUNES	IMEPH	UNID	470		
5	PATATIVA DO ASSARÉ DO NORDESTE PARA O MUNDO	EVARISTO GERALDO	IMEPH	UNID	470		
6	O DUENDE E AS LETRAS ENCANTADAS	EVARISTO GERALDO	IMEPH	UNID	470		
TOTAL							
KIT ALUNO 8º ANO							
ITEM	TÍTULO	AUTOR	EDITORA	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	LEITURA ENCANTADA: GÊNEROS TEXTUAIS	OBRA COLETIVA	IMEPH	UNID	365		
2	O PESCADOR ENCANTADO	EVARISTO GERALDO	IMEPH	UNID	365		
	PELONTE A LENDA DO FUTEBOL	MINO	DIZ	UNID	365		
	CORDÉIS DE ARREPIAR AFRICA	EVARISTO GERALDO, ROUXINOL DO RINARÉ	IMEPH	UNID	365		
	O PEQUENO PRÍNCIPE	ANTOINE DE SAINT-EXUPÉRY	IMEPH	UNID	365		
6	POESIA EM CENA 1	ANA THAIS FEITOSA	IMEPH	UNID	365		
TOTAL							
KIT ALUNO 9º ANO							
ITEM	TÍTULO	AUTOR	EDITORA	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	SHAKESPEARE, UMA AVENTURA NO SERTÃO	ARIEVALDO VIANA	BRASIL TROPICAL	UNID	309		
2	ABC DA FLORESTA AMAZÔNICA	DE MELLO	IMEPH	UNID	309		
3	LEITURA ENCANTADA 2. GÊNEROS TEXTUAIS	LUCINDA AZEVEDO	IMEPH	UNID	309		
4	O PREÇO DA LIBERDADE	ROUXINOL DO RINARÉ	IMEPH	UNID	309		
5	O LABIRINTO DO MINO AURO	SEVERINO RODRIGUES	IMEPH	UNID	309		
6	POESIA EM CENA 2	ANA THAIS FEITOSA, ROUXINOL DO RINARÉ	IMEPH	UNID	309		
TOTAL							
KIT PROFESSOR							
ITEM	TÍTULO	AUTOR	EDITORA	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	A ESCOLA DOS NOSSOS SONHOS	GABRIEL CHALITA	CORTEZ	UNID	350		
2	APRENDENDO COM OS APRENDIZES	GABRIEL CHALITA	CORTEZ	UNID	350		
3	SEMEADORES DA ESPERANÇA	GABRIEL CHALITA	CORTEZ	UNID	350		
4	CAMINHOS DA ARTE	ARLENE HOLANDA	IMEPH	UNID	350		
TOTAL							
KIT INGLÊS ALUNO E PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO							
ITEM	TÍTULO	AUTOR	EDITORA	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	HANDS ON! - 1º ANO	SILVIA CARLA TELES BARBOSA	MARTINS & MARTINS	UNID	370		
2	HANDS ON! - 2º ANO	SILVIA CARLA TELES BARBOSA	MARTINS & MARTINS	UNID	355		
3	HANDS ON! - 3º ANO	SILVIA CARLA TELES BARBOSA	MARTINS & MARTINS	UNID	422		
4	HANDS ON! - 4º ANO	SILVIA CARLA TELES BARBOSA	MARTINS & MARTINS	UNID	455		
5	HANDS ON! - 5º ANO	SILVIA CARLA TELES BARBOSA	MARTINS & MARTINS	UNID	441		
6	HANDS ON! LIVRO DO PROFESSOR (CD AUDIO + FLASHCARD) - 1º ANO	SILVIA CARLA TELES BARBOSA	MARTINS & MARTINS	UNID	50		
7	HANDS ON! LIVRO DO PROFESSOR (CD AUDIO + FLASHCARD) - 2º ANO	SILVIA CARLA TELES BARBOSA	MARTINS & MARTINS	UNID	55		
8	HANDS ON! LIVRO DO PROFESSOR (CD AUDIO + FLASHCARD) - 3º ANO	SILVIA CARLA TELES BARBOSA	MARTINS & MARTINS	UNID	40		
9	HANDS ON! LIVRO DO PROFESSOR (CD AUDIO + FLASHCARD) - 4º ANO	SILVIA CARLA TELES BARBOSA	MARTINS & MARTINS	UNID	40		
10	HANDS ON! LIVRO DO PROFESSOR (CD AUDIO + FLASHCARD) - 5º ANO	SILVIA CARLA TELES BARBOSA	MARTINS & MARTINS	UNID	40		
TOTAL							

PARECISTAS:

Baturité, 20 de janeiro 2022

Nome: Ismaêla Maria Correia Pinto

CPF: 466.777.903-03

Nome: Maria Cleonice Duarte de Jesus

CPF: 046.044.983-91



ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE KITS DO ALUNO E DO PROFESSOR DESTINADOS A ATENDER AO PROJETO NAS ONDAS DA LEITURA JUNTO AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BATURITÉ

Nome: <i>Francisco Jerônimo Batista</i>	CPF: <i>002081173-14</i>
Nome: <i>Keyla Kellyane Dias Alves</i>	CPF: <i>968.358.343-15</i>
Nome: <i>Sandra Aparecida de Araújo Silva</i>	CPF: <i>038.604.593-39</i>
Nome: <i>Luizfonseca de Sousa Pereira</i>	CPF: <i>145.279.453-55</i>
Nome: <i>Helaine Maria Freitas de Silva</i>	CPF: <i>584.898.353-49</i>
Nome: _____	CPF: _____





Aprovo os presentes PARECERES, juntamente com o respectivo Anexo Único.

Baturité, 20 de janeiro de 2022.



LINDOMAR DA SILVA SOARES
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE BATURITÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO II - MODELO DE CARTA PROPOSTA

CARTA PROPOSTA
Número do Pregão:
Objeto:
Lote:
Especificação do Objeto: Constando toda especificação constante do Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO
Editora:
Quantidade:
Valor unitário de cada item (em R\$):
Valor total do item (em R\$):
Prazo de Entrega:
Prazo de validade da Carta Proposta (em dias, conforme estabelecido em edital):
Declaração de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento referentes a tributos, encargos sociais e demais ônus atinentes à execução do serviço objeto desta licitação.
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa Carta Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
Data:

Observação 1: Está Carta a Proposta deverá ser anexado junto ao sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBM, sob pena de desclassificação.

Observação 2: Por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÕES

DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

a) sob as penas da lei, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Baturité, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) sob as penas da lei, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Baturité, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de de 2022.

.....
DECLARANTE



ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO ADM N^o. _____
PREG O ELETRONICO N^o. _____
CONTRATO N^o. _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNIC PIO DE BATURIT , POR INTERM DIO DA SECRETARIA DA EDUCA O E A EMPRESA _____, CONFORME SEGUE ABAIXO:

O MUNIC PIO DE BATURIT /CE, pessoa jur dica de direito p blico interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n^o _____, com sede de sua Prefeitura Municipal   _____, n^o _____, Bairro _____, atrav s da SECRETARIA DA EDUCA O, neste ato representada pelo respectivo Ordenador de Despesas, Sr. _____, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro a empresa _____, com sede na Rua _____, n^o _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, inscrito no CNPJ n^o _____, representado pelo Sr. _____, inscrito no CPF/MF n^o _____, doravante denominada CONTRATADA, e pelos mesmos foi dito na presen a das testemunhas ao final consignadas, que em face do PREG O na forma ELETRONICA N.  _____/2021, pelo presente instrumento aven am um contrato, e  s seguintes cl usulas e condi es que reciprocamente outorgam e aceitam:

CL USULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTA O

1.1. O presente contrato tem como fundamento a Lei Federal N^o 8.665/93 - Lei das Licita es P blicas c/c os termos da Lei Federal n^o 10.520, de 17/07/2002 – Lei que Regulamenta o Preg o, nos Decretos n^{os} 3.555/2000 e 10.024/2019, Lei Complementar 123/2006 e altera es, Lei Federal N^o 8.078/90 (C digo de Defesa do Consumidor) e do C digo Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002), e nas demais normas legais aplic veis.

CL USULA SEGUNDA – DA VINCULA O AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato est  vinculado aos termos do Edital do Preg o Eletr nico n^o 0802.01/2022 e seus anexos, e   proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcri o.

CL USULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste contrato a AQUISI O DE KITS DO ALUNO E DO PROFESSOR DESTINADOS A ATENDER AO PROJETO NAS ONDAS DA LEITURA JUNTO AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DA EDUCA O DO MUNIC PIO DE BATURIT /CE.

CL USULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor do contrato importa no montante global de R\$ _____ (_____).

CL USULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados com base no índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será feito na proporção da entrega dos bens licitados, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões de Regularidade Fiscais e Trabalhistas, do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da Carta Proposta.

6.1.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições Editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no vigente Orçamento Municipal, nas seguintes Dotações Orçamentárias, Elemento de Despesas e Fonte de Recurso:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	ORGÃO - PROGRAMA/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESAS	FONTES DE RECURSO
Sec. de Educação – Ens. Fund.	07.02-12.361.1201.2.021	3.3.90.30.00	15400C0000
Sec. de Educação – Ed. Infantil - Pré	07.02-12.365.1208.2.022		
Sec. de Educação – Ed. Infantil - Creches	07.02-12.365.1208.2.023		

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O contrato ficará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário, a partir da data de sua assinatura, e findando em 31 de dezembro de 2022

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

9.1. Os bens licitados deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, obedecendo a um cronograma de entrega, a partir das características que se apresentam nos quantitativos discriminados na ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO pela administração, no local, dia e horário estabelecidos pela Unidade Gestora, no almoxarifado do Município de Baturité.

9.2. Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias, além das respectivas fatura e Nota Fiscal.

9.3. Para os produtos objetos deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal por Anexo em nome da Prefeitura Municipal de Baturité, com endereço na Praça da Matriz, S/N, Palácio Entre Rios, Centro, Baturité/CE – CEP 62.760.000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.387.343/0001-08.

9.4. A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pelo Secretário Ordenador de Despesas.

9.5. A empresa vencedora e os produtos deverão estar rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas a proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

9.6. No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas neste Anexo I e na Carta Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

9.7. Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

9.8. Os bens licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as condições contidas no Termo de referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua Carta Proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de ordem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros.

9.9. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

9.9.1. Os bens serão recebidos:

Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta; **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

9.9.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO

11.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da entrega dos bens licitados e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993

11.2. A fiscalização dos contratos, no que se refere ao cumprimento das obrigações trabalhistas, deve ser realizada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

11.2.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, a execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria de Educação, através de servidor especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.3. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do fornecimento e do contrato.

11.4. A verificação da adequação da execução do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos nos anexos do edital.

11.5. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do fornecimento, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do art go 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.6. A conformidade do material a ser utilizado na execução do fornecimento deveser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no edital e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso, conforme o caso.

11.7. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.8. Para tanto, conforme previsto neste Termo de Referência, a empresa deverá instruir seus empregados, no início da execução contratual, quanto à obtenção de tais informações, bem como oferecer os meios necessários para que obtenham tais extratos, preferencialmente por meio eletrônico, quando disponível.

11.9. Os empregados também deverão ser orientados a realizar tais verificações periodicamente e comunicar ao fiscal do contrato qualquer irregularidade, independentemente de solicitação por parte da fiscalização.

11.10. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, incluindo o descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação, bem como a falta de recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.11. O contrato só será considerado integralmente cumprido após a comprovação, pela Contratada, do pagamento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias e para com o FGTS referentes à execução do fornecimento alocada.

11.12. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.13. Os documentos necessários à comprovação do cumprimento das obrigações, trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua Carta Proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a Carta Proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo irridôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Baturité e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Baturité pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das

demais cominações legais:

12.1.1. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) recusar em celebrar contrato quando regularmente convocado;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não manter a Carta Proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo.

12.1.2. multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação do serviço, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do contrato;

12.1.3. multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na prestação do serviço licitado.

12.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei nº 10.520/02, as seguintes penas:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado.

12.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

12.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.

12.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

12.4. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

13. Este contrato poderá ser rescindido na forma, por os motivos e com as consequências previstas nos artigos 77 a 80, e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO

13.1. A Contratada reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Fica ajustado, ainda, que:

1. Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

- a) o Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2022 e anexos;
- b) a proposta apresentada pela CONTRATADA;
- c) Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.



14.2. Aplicam-se  s omiss es deste contrato as disposi es do Decreto Federal n . 10.024, de 20 de setembro de 2019, nas demais normas deste Edital e seus anexos, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as normas da Lei Federal N  8.666/93 e Lei Complementar 123/2006 e altera es, e demais normas regulamentares aplic veis   esp cie.

14.3. Para dirimir quaisquer quest es decorrentes deste contrato, n o resolvidas na esfera administrativa, ser  competente o foro da Comarca do Munic pio de Baturit .

E assim, por estarem as partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme,   assinado pelas partes para que produza todos os efeitos de direito, na presen a das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Baturit /CE, ____ de ____ de ____.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF:



ANEXO I - TERMO DE CONTRATO Nº. _____

OBJETO:.....

Razão Social:

Endereço:

Cidade:

UF:

CNPJ:

CEP:

Fone:

E-mail:

LOTE

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QTDE.	EDITORA	V. UNIT.	V. TOTAL



ANEXO V

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES
DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS
(LICITANTE)

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome: (Razão Social)	
Nome Resumido	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF.:
CEP.:	CNPJ/CPF:
Inscrição Estadual:	RG
Telefone comercial	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

São responsabilidades do Licitante:

- I. Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- II. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- III. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Brasileira de Mercadorias, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- IV. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
- V. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

O Licitante autoriza a Bolsa Brasileira de Mercadorias a expedir boleto de prestação bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- I. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;

- II. apresentar lance de preço;
- III. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pela Pregoeira(o);
- IV. solicitar informações via sistema eletrônico;
- V. interpor recursos contra atos da Pregoeira(o);
- VI. apresentar e retirar documentos;

- VII. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- VIII. assinar documentos relativos às propostas;
- IX. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- X. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: _____

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)